

ATO 889/2005

Altera o Ato nº 876/05.

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso II e o parágrafo único, do artigo 3º, do Ato nº 876/05, passam a ter a seguinte redação:

.....

“II – nos sábados e domingos entre as 09:00 e 17:00 horas.”

“Parágrafo Único. Não haverá cessão ou utilização de qualquer dependência do Palácio Anchieta nos feriados.”

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de junho de 2005.